

3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64675.003288/2026-61

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de confecção de bandeira e distintivo de OM é necessária para a padronização e identificação dos uniformes dos Soldados do Efetivo Variável desta OM, visando atender fielmente ao Regulamento de Uniformes do Exército (RUE). Tal medida é essencial para garantir a segurança orgânica, a pronta identificação do militar em serviço e a manutenção da disciplina e da representatividade institucional perante a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	PAULO CÉSAR RODRIGUES MASSON - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o adequado atendimento da demanda, a solução deverá cumprir os seguintes requisitos:

- **Conformidade Técnica:** A bandeira e o distintivo da OM devem seguir rigorosamente as especificações de cores, fontes, dimensões e tipos de linha definidos pelo RUE.
- **Qualidade do Material:** Os fios e tecidos de fundo devem possuir alta resistência à lavagem e exposição solar, sem apresentar desfiamentos ou desbotamento precoce.
- **Logística:** Entrega dos itens acabados no Setor de /Almoxarifado no prazo previsto após recebimento da Nota de Empenho.
- **Fiscalização:** O material será conferido no ato da entrega, sendo rejeitados itens com defeitos de costura, manchas ou erro de grafia.
- **Conformidade Técnica:** A bandeira e o distintivo de OM devem seguir rigorosamente as especificações de cores, fontes, dimensões e tipos de linha definidos pela 5ª Edição do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE), aprovada pela Portaria – C Ex Nº 2.428, de 20 de fevereiro de 2025, garantindo a padronização visual da Força e a segurança orgânica do 3º RC Mec.

5. Levantamento de Mercado

Avaliamos as seguintes alternativas para a solução do problema:

- **A) Fabricação direta pela OM (Inviável):** Demonstrou-se inviável devido à ausência de maquinário especializado (como teares industriais e bordadeiras de alta precisão) e de pessoal militar capacitado para a confecção heráldica. A implementação desta opção exigiria vultosos investimentos em infraestrutura e treinamento de pessoal.

- **B) Aquisição por meio de kits de uniformes completos (Inviável):** Revelou-se inviável visto que a OM já dispõe do estoque regulamentar de fardamentos lisos. A substituição precoce ou a compra casada de fardamentos apenas para obtenção dos insígnias geraria custos desnecessários e desperdício de recursos públicos.
- **C) Aquisição isolada dos itens por contratação externa (Solução Escolhida):** Mostrou-se a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa. A proposta permite suprir a necessidade específica de identificação militar com menor custo, viabiliza o aproveitamento total do fardamento já existente em estoque e aproveita a capacidade produtiva e a fidelidade heráldica de fornecedores especializados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a **confeção integral** das bandeiras e do distintivo de OM (incluindo o fornecimento da fita/tecido de base pela própria contratada). **Toda a confecção, desde o fornecimento dos insumos, deverá seguir estritamente o padrão estipulado no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas: A quantidade foi estimada em 126 unidades de bandeira nacional para fardamento modelo novo e 125 unidades de distintivo de OM baixa visibilidade, atendendo perfeitamente ao Efetivo Variável de 2026, totalizando 251 peças industriais a serem executadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado foi obtido em estrita observância aos parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Registra-se que a consulta prévia a contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br restou infrutífera/incompatível, face à especificidade do objeto (serviço fracionado de bordado com fornecimento de insumos baseados estritamente no RUE). Dessa forma, com fulcro no art. 5º, inciso IV, da referida IN, utilizou-se a pesquisa direta com fornecedores locais. A memória detalhada dos cálculos, o mapa comparativo e as propostas comerciais originais constam em documento anexo a este processo. O valor total estimado atualizado é de R\$ 3.335,80.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto pois os serviços de bordado são tecnicamente dependentes para garantir a padronização estética e de materiais, e a separação em lotes distintos poderia elevar os custos logísticos e comprometer a identidade visual dos uniformes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Trabalho Anual do 3º RC Mec.

12. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se alcançar:

- **Economicidade:** Obtenção de preços compatíveis com o mercado através de dispensa eletrônica, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- **Eficiência:** Garantia de que 100% do efetivo variável esteja identificado em conformidade com o RUE.
- **Melhor Aproveitamento de Recursos:** Evitar que militares sejam desviados de suas funções fins para atividades manuais de bordado.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à execução, serão adotadas as seguintes medidas:

1. **Designação formal** do Fiscal e do Gestor do contrato/ata.
2. **Capacitação e orientação** dos encarregados do recebimento quanto às especificações técnicas do RUE para os bordados, garantindo a conformidade da conferência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais da solução são considerados baixos. Para mitigá-los e promover o **desenvolvimento nacional sustentável**, será exigido que:

- A contratada utilize, preferencialmente, embalagens coletivas ou recicláveis para a devolução do material, reduzindo o volume de resíduos plásticos.
- Os insumos utilizados (linhas e entretelas) sejam, na medida do possível, biodegradáveis ou atóxicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara a viabilidade da contratação uma vez que a necessidade de identificação do efetivo variável é clara e pertinente aos regulamentos do Exército, a solução de terceirização do serviço de bordado mostrou-se a mais adequada e econômica após o levantamento de mercado, e os benefícios em termos de padronização e disciplina compensam os custos estimados, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO CESAR RODRIGUES MASSON

Membro da Equipe de Planejamento

MAICON ALANO RODRIGUES CAVALHEIRO

Membro da Equipe de Planejamento

MATHEUS COUTINHO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

FERNANDO JOSE SCANDIUZZI

Autoridade competente